

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2010, às 09:30 horas, na sala E-217, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor em exercício Prof. Nei Pereira Júnior; e com as seguintes presenças, dos Professores Titulares, Adelaide Maria S. Antunes; Jo Dweck; Selma G. F. Leite; Representantes dos Professores Adjuntos, Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; Profa. Flávia Chaves Alves; da Sra. Chefe do DEB Profa. Magali Christie Cammarota; Sra. Chefe DEQ substituta Profa. Sueli Pereira Freitas; Sr. Chefe do DPI substituto Prof. Ladimir José de Carvalho; Sra. Chefe do DPO substituta Profa. Maria José de O. C. Guimarães; dos Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Sr. Milton José da Silva Filho; Sra. Icléa Gomes Correa; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação: Sr. Flávio da Silva Francisco; Sra. Juliana Cunha da Cruz; dos Profs. Eméritos Prof. Carlos A. G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo. Ausências justificadas: Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha; Profa Titular Belkis Valdman; Prof. K. Rajagopal; Rep. Com. Externa Sr. Roberto Pinho D. Garcia. **EXPEDIENTE:** **a)** O Sr. Diretor em exercício informou que as portarias de designação da nova diretoria da EQ já foram publicadas, faltando apenas a cerimônia de posse que deverá ocorrer no mês de abril. **b)** O Sr. Diretor em exercício informou que a EQ recebeu 03 (três) novos funcionários 01 (um) de nível superior para a Seção de Ensino e 02 (dois) de nível médio alocados na Diretoria e o outro no DPI, em substituição da funcionária Mariângela afastada por licença médica. **c)** O Sr. Diretor em exercício informou que está em negociação a transferência de uma funcionária do SIBI para a nossa Biblioteca. **d)** O Sr. Diretor em exercício informou que o Prof. Luiz Afonso prometeu, não oficialmente, que receberemos 03 (três) funcionários de nível superior, recentemente concursados. **e)** O Sr. Diretor em exercício informou que no início de janeiro, a Reitoria convocou o atual e o anterior diretor da EQ, para informar que haviam 19 vagas docentes disponíveis, que não haviam sido preenchidas no ano passado, pelo fato de os departamentos não terem conseguido realizar os concursos ou em outros casos não terem havido aprovados. Essas vagas eram do tipo “perecível” (extinguível), ou seja, teriam que ser devolvidas ao MEC, diferentemente das vagas de reposição “não perecível. A PR4 encaminhou para o Prof. Aloísio a relação de possíveis contratações de inscritos nos concursos que lograram o 2º lugar, para que não fossem perdidas as vagas. Foram localizados 2 casos na EQ de possíveis contratações (DPI e DPO). O Prof. Aloísio foi nominal, ou seja, deu os nomes desses concursados que tiraram o 2º lugar na EQ. Então, havia 3 alternativa: - Não queremos ninguém; - DPI manifestou interesse; - DPO não se interessou, pois a área que para a qual se necessitava mais de professores era a de Gestão, que havia sido preenchida por um único aprovado. Portanto, a segunda colocada no concurso do DPI foi convocada e está em processo de contratação. Ela irá atuar em novos materiais. Na realidade, a vaga veio ao encontro de uma dificuldade que o DPI estava enfrentando e que diz respeito a transferência de uma professora para o Departamento de Engenharia Metalúrgica. **f)** O Sr. Diretor em exercício informou que para este ano foram liberadas 150 vagas, dessas 2 (duas) da EQ foram para o pólo de Xerém (nanotecnologia e biotecnologia). Há ainda 61 que não foram setORIZADAS, de forma que é possível que a Escola seja contemplada com mais vagas. Para Macaé o número é maior, mas a Escola não tem muita chance, já que o campus é muito focado na área da Saúde (Medicina, Enfermagem, Biologia, Fisioterapia e Química, ligada ao Instituto). **Palavra aos presentes:** A Profa. Magali chefe do DEB informou que da próxima vez que forem concedidas vagas para a EQ, seja feita reunião com os Departamentos para discussão. Falou também da criação de critérios estabelecendo prazos para as Bancas de avaliação dos pedidos de progressão Vertical ou Horizontal para apresentação do Relatório Conclusivo. Profa. Antonieta informou que a vaga recebida pela EQ será para atuação no Pólo de Xerém e que a Profa. Contratada deverá ser informada da sua futura transferência para aquele Pólo. Profa. Antonieta reiterou sua solicitação para que a Diretoria da EQ tome providências no sentido de que a Comissão designada para avaliar o pedido de progressão da Profa. Cristina Antun seja efetivada. **PAUTA: 01) Banca para progressão horizontal da Profa. Mariana de Mattos V. Mello Souza de Prof. Adjunto III para IV.** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Flávia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da aprovação da banca de progressão horizontal da profa. Mariana de Mattos Vieira Mello de Souza de Professor Adjunto III para IV encaminhada no dia 25 de fevereiro do presente ano pelo Memo 02/DPI/2010. A solicitação foi aprovada em reunião do DPI com a

seguinte sugestão de banca: Membros Titulares: Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil (DPI/EQ); Prof. Frederico Tavares (DEQ/EQ); Prof. Cristiano Piacsek Borges (PEQ/COPPE); Membros Suplentes: Profa. Valéria Castro de Almeida (DPI/EQ). Profa. Márcia Walquíria de Carvalho Dezotti (PEQ/COPPE). Visto que a composição da banca segue as regras vigentes, sou de parecer favorável à aprovação da referida banca. Aprovado por unanimidade. **02) Banca para progressão horizontal múltipla da Profa. Isabel Cristina Pereira Margarit Mattos de Prof. Adjunto I para II, de II para III, de III para IV.** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Flávia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da aprovação da banca de progressão horizontal da profa. Isabel Cristina Pereira Margarit Mattos de Professor Adjunto I para II, de Professor Adjunto II para III, de Professor Adjunto III para IV, encaminhada no dia 25 de fevereiro do presente ano pelo Memo 03/DPI/2010. A solicitação foi aprovada em reunião do DPI com a seguinte sugestão de banca: Membros Titulares: Prof. Jô Dweck (DPI/EQ); Profa. Selma Gomes Ferreira Leite (DEB/EQ); Prof. Fernando L. Bastian (Metalurgia/COPPE); Membros Suplentes: Prof. Carlos Russo (EQ); Prof. Aquino Senra Martinez (Eng. Nuclear/COPPE). Visto que a composição da banca segue as regras vigentes, sou de parecer favorável à aprovação da referida banca. Aprovado por unanimidade. **03) Banca para Progressão Horizontal do Prof. Eduardo Fallabela Souza Aguiar, de Prof. Adjunto II para III e de III para IV.** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de proposta de Banca de Progressão Horizontal de Prof. Adjunto II para Prof. Adjunto IV, do Prof. Eduardo Falabella Souza Aguiar do DPO/EQ/UFRJ, a ser composta, pela Profa. Titular Selma Gomes Leite (DEB/EQ), Profa. Titular Adelaide Maria de Souza Antunes (DPO/EQ) e pelo Prof. Associado Claudio José de Araujo Mota (IQ/UFRJ) como membros efetivos, e pelo Prof. Titular Nei Pereira Jr. (DEB/EQ) e Profa. Ellizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ) como suplentes. A referida banca foi aprovada ad referendum no Departamento de Processos Orgânicos. Sou favorável à homologação da Banca proposta. Aprovado por unanimidade. **04) Processo Nº 23079.026754/2008-58, de Cancelamento de Matrícula por Insuficiência de Rendimento Acadêmico de Roberta Dutra Megale Vale.** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de um processo que foi encaminhado à PR1 antes de passar pela congregação. Conforme fls. 22 a 24, os membros do COAA da EQ/, que acompanham o processo desde seu início, aprovaram um novo cronograma a ser cumprido pela aluna Roberta. Sou favorável à aprovação do novo cronograma. Aprovado por unanimidade. **05) Pedido de equivalência da Disciplina EQO-099 – Análise Orgânica Avançada com a Disciplina EQO-084 – Tecnologia Orgânica Avançada.** Relator: Profa. Titular Selma Gomes F. Leite. Parecer: Trata-se de solicitação de inclusão de equivalência da disciplina EQO099 (Análise Orgânica Avançada), obrigatória da atual versão curricular do Curso de Química Industrial, com a EQO084 (Tecnologia Orgânica Avançada), obrigatória da antiga versão curricular do mesmo curso. Tal solicitação se faz necessária pois ainda temos alunos na versão curricular antiga, a disciplina EQO 084 não está mais sendo oferecida e tem cerca de 70% de equivalência com a EQO099. Deste modo, a fim de não prejudicar os alunos ainda em curso para efeito de obtenção do diploma, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **06) Contrato Nº 0050.0056545.10.2, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC.** Relator: Profa. Titular Selma Gomes F. Leite. Parecer: Trata-se de aprovação do Contrato 0050.0056545.10.2 firmado com a Petrobrás, a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a COPPETEC, sob a Coordenação do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa, para execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Melhoramento da Ferramenta Diagrama de Fontes de Água”, no valor total de R\$ 169.056,80. A documentação apresenta o contrato formal, plano de trabalho e cronograma de desembolso, todos devidamente assinados pelas partes, restando apenas a assinatura da Petrobrás e do Magnífico Reitor da UFRJ. Sou de parecer plenamente favorável a solicitação em pauta tendo certeza do sucesso da parceria que se estabelece. Aprovado por unanimidade. **07) Processo Nº 23079.058951/2009-90, referente a Inclusão de Disciplina do aluno Tiago Oliveira da Silva.** Relator: Profa. Titular Selma Gomes F. Leite. Parecer: Trata-se de solicitação de inclusão de disciplinas de escolha condicionada para o aluno **Tiago Oliveira da Silva** em caráter excepcional a fim de permitir a totalização de créditos a serem obtidos para a conclusão no curso de Química Industrial. O aluno em questão está ainda na versão curricular antiga, tendo ingressado na EQ em 1998. Nesta situação disciplinas que foram incluídas na nova grade curricular não eram oferecidas anteriormente, como é o caso de EQW003 e EUIU111. Por outro lado disciplinas cursadas numa versão curricular mais antiga foram tendo suas equivalências concedidas as vezes com a junção de duas ou mais diferentes ementas e algumas delas deixaram de ser ofertadas restando no currículo deste aluno a EQW001 que foi cursada mas não podendo ser computada como créditos em nenhuma das

versões curriculares. Como todas essas disciplinas são pertinentes e de interesse na formação do profissional da área e tendo em vista que o aluno está concluindo seu curso sou de parecer favorável à aprovação, **em caráter excepcional**, das solicitações em pauta para não prejudicar o discente na obtenção do diploma. Aprovado por unanimidade. **08) Afastamento do País da Profa. Maria Alice Z. Coelho**; Relator: Chefe do DPI substituto Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se do pedido de **APROVAÇÃO** do afastamento do país da prof^a **MARIA ALICE ZARUR COELHO**, no período de 05/04 a 20/04/2010, para participar do evento científico IBIC 2010, que será realizado em Pádua/Itália como também para participar da reunião e Cooperação Internacional com a Universidade do Porto. Como o pedido foi aprovado em reunião do CD/DEB e não haverá prejuízos para as atividades acadêmicas, **sou de parecer favorável a aprovação do pedido**. Aprovado por unanimidade. **09) Afastamento do País da Profa. Priscila Filomena F. Amaral**; Relator: Chefe do DPI substituto Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se do pedido de **APROVAÇÃO** do afastamento do país da prof^a **PRISCILLA FILOMENA FONSECA DO AMARAL**, no período de 16/04 a 27/04/2010, para participar do evento 32nd Symposium on Biotechnology for Fuels and Chemicals que será realizado na Flórida/Estados Unidos. Como o pedido foi aprovado em reunião do CD/DEB e não haverá comprometimento das atividades acadêmicas, **sou de parecer favorável a aprovação do pedido**. Aprovado por unanimidade. **10) Nova Composição da Comissão CCDAC**. Relator: Sr. Vice-Diretor em Exercício Prof. Nei Pereira Júnior. Parecer: A Comissão sugerida terá como membros os Professores a seguir relacionados que, contatados, confirmaram sua participação: Profa. Rossana Odette M. Folly; Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; Prof. Ladimir José de Carvalho; Profa. Eliana Mossé Alhadeff. Sendo assim, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **11) Homologação do Termo de Cooperação Nº 0050.0022725.06.4, entre a UFRJ, Petrobrás e COPPETEC**. Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se de pedido de homologação do termo aditivo nº 03 ao Convênio Específico nº 06 (4600239616) referente ao Termo de Cooperação CENPES – 0050.0022725.06.4 “Extração de Carotenóides do Óleo Residual de Bagaços de Palmáceas”, celebrado entre a Petrobrás e a UFRJ, com a interveniência da Fundação COPPETEC. O termo aditivo, aprovado *Ad referendum* na Congregação da Escola de Química e no Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, prorroga o prazo de vigência do convênio por mais 180 dias. Considerando que o referido convênio já foi anteriormente aprovado e que trata-se de apenas uma prorrogação de seu tempo de vigência, sou de parecer favorável à homologação de sua aprovação pela Congregação da Escola de Química/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **12) Homologação do Termo de Cooperação Nº 0050.0038.628.07.4, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC**. Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se de pedido de homologação do termo aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação CENPES – 0050.0038.628.07.4 “Construção da Unidade Piloto de Preparo de Catalisadores - Procat”, celebrado entre a Petrobras e a UFRJ, com interveniência da Fundação COPPETEC. O termo aditivo, aprovado *Ad referendum* na Congregação da Escola de Química e no Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, prorroga o prazo de vigência do convênio por mais 365 dias. Considerando que o referido convênio já foi anteriormente aprovado e que trata-se de apenas uma prorrogação de seu tempo de vigência, sou de parecer favorável à homologação de sua aprovação pela Congregação da Escola de Química/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **13) Homologação do Aditivo Nº 04 ao Convênio Específico Nº 17 do Contrato Nº 00500022725.06.4, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC**. Relator: Chefe do DEB Profa. Magali Christe Cammarota. Parecer: Trata-se de pedido de homologação do termo aditivo nº 04 ao Convênio Específico nº 17 (4600251053) referente ao Termo de Cooperação CENPES – 0050.0022725.06.4 “Núcleo de Biocombustíveis, Petróleo e seus Derivados na EQ/UFRJ”, celebrado entre a Petrobras e a UFRJ, com interveniência da Fundação COPPETEC. O termo aditivo, aprovado *Ad referendum* na Congregação da Escola de Química e no Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, prorroga o prazo de vigência do convênio por mais 365 dias. Considerando que o referido convênio já foi anteriormente aprovado e que trata-se de apenas uma prorrogação de seu tempo de vigência, sou de parecer favorável à homologação de sua aprovação pela Congregação da Escola de Química/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **14) Homologação do Termo Aditivo Nº 04, ao Contrato Nº 7.041/06-ANP-005.908 entre a UFRJ, ANP e FUJB**. Relator: Chefe do DEQ substituta Profa. Suely Pereira Freitas. Parecer: Trata o presente relato da aprovação do termo aditivo nº 4 ao contrato no 7.041/06 – ANP – 005.908 celebrado entre a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis- ANP e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, que visa prorrogar a vigência do contrato por até 12

meses, correspondente ao período de 11/02/2010 a 10/02/2011. Tendo em vista que os termos atendem aos dispositivos legais, sou favorável à aprovação do termo aditivo do processo em epígrafe. Aprovado por unanimidade. **15) Homologação do Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 0050.0051208.09.2, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC;** Relator: Chefe do DEQ substituta Profa. Suely Pereira Freitas. Parecer: Trata o presente relato da aprovação do termo aditivo nº 1 ao contrato CEMPES-0050.0051208.09.2 celebrado entre Petrobrás - UFRJ e COPPETEC que tem como objeto “Serviço de Prospecção para Aproveitamento de Rejeito Salino, Gerado no Reuso da Água e Alternativa Tecnológica para Minimização do Rejeito. Tendo em vista que os termos atendem aos dispositivos legais, sou favorável à aprovação do termo aditivo do processo em epígrafe. Aprovado por unanimidade. **16) Homologação do Aditivo Nº 01 ao Convênio Específico Nº 01 ao Termo de Cooperação de Nº 0050.0023463.06.4, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC;** Relator: Chefe do DPO substituto Profa. Maria José de O. C. Guimarães. Parecer: Trata-se da homologação do aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação de nº 0050.0023463.06.4 entre a UFRJ, PETROBRAS e a COPPETEC, para a prorrogação do projeto intitulado “Produção de Hidrogênio a partir da Reforma do Hidrolisado do Bagaço de Cana-de-açúcar e do Glicerol”. O prazo de prorrogação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 2 de fevereiro de 2010, passando o seu término para 1 de agosto de 2010. Face ao exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **17) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Jo Dweck;** Relator: Chefe do DPO substituto Profa. Maria José de O. C. Guimarães. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de afastamento do país do Profº *JO DWECK*, durante o período de 10 a 30 de março de 2010, para missão científica nas Universidades de Califórnia do Sul e Estado de Louisiana, ambas nos Estados Unidos da América. Por considerar importante a participação de docentes em intercâmbios com instituições internacionais, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **18 – Homologação do pedido de afastamento do país da Profa. Simone Louise D. C. Brasil;** Relator: Chefe do DPO substituto Profa. Maria José de O. C. Guimarães. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de afastamento do país da Profª *SIMONE LOUISE DELARUE CEZAR BRASIL*, durante o período de 13 a 21 de março de 2010, para participar de visitas técnicas a alguns centros de pesquisa e instituições de qualificação profissional em proteção catódica em Paris. Por considerar importante o aprimoramento profissional de docentes em instituições internacionais, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **19 – Homologação do pedido de afastamento do país da Profa. Ofélia de Queiroz F. Araújo;** Relator: Chefe do DPO substituto Profa. Maria José de O. C. Guimarães. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de afastamento do país da Profª *OFÉLIA DE QUEIROZ FERNANDES ARAÚJO*, durante o período de 20 de fevereiro a 20 de março de 2010, para participar de Missão de Cooperação Técnica UFRJ-TWISTER BV na Holanda. Por considerar importante a participação de docentes em intercâmbios internacionais, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **20 – Homologação do Aditivo Nº 03 ao Convênio Específico Nº 02 ao Termo de Cooperação Nº 00500023564.06.4, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC;** Relator: Chefe do DPI substituto Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se do pedido de **HOMOLOGAÇÃO** do aditivo 03 ao Convênio Específico Nº 02 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0023564.06.4 entre a PETROBRÁS, UFRJ e COPPETEC, para o **desenvolvimento de novas tecnologias de produção de catalisadores aplicados à indústria de refino**. Como não há nenhum impedimento, **sou de parecer favorável**. Aprovado por unanimidade. **21 – Aditivo Nº 01 ao Convênio Específico Nº 02 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0022845.06.4, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC;** Relator: Chefe do DPI substituto Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se do pedido de **HOMOLOGAÇÃO** do aditivo Nº 01 ao Convênio Específico Nº 21 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0022845.06.4 entre a PETROBRÁS, UFRJ e COPPETEC, para o Objeto intitulado **“Adaptação da infra-estrutura para o Laboratório de Reologia do Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química da UFRJ”**. Como não há nenhum impedimento, **sou de parecer favorável**. Aprovado por unanimidade. **22 – Homologação do Termo de Compromisso Nº 0050.0030453.07.4 entre a UFRJ, Petrobrás e a BIO-RIO;** Relator: Chefe do DPI substituto Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se do pedido de **HOMOLOGAÇÃO** do Termo de Compromisso Nº 0050.0030453.074 entre a PETROBRÁS, UFRJ e a BIO-RIO, intitulado **“Distribuição do gás sulfídrico entre óleos pesados, gás liberado e a água de formação nas condições de reservatório”**. Como o Termo de Compromisso foi aprovado na reunião de Coordenação do C.T, e não havendo nenhum impedimento, **sou de parecer favorável a sua aprovação**. Aprovado por unanimidade. **23 –**

Homologação do Convênio Específico Nº 22 ao Termo de Cooperação de Nº 0050.22725.06.4, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC; Relator: Chefe do DPI substituto Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se do pedido de **HOMOLOGAÇÃO** do Convênio Específico Nº 22 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0022725.06.4 entre a PETROBRÁS e UFRJ tendo a interveniência administrativa da Fundação COPPETEC, para o desenvolvimento do projeto intitulado **“Otimização de cultivo de micro-algas para obtenção de matéria-prima em fotobioreator para produção de biodiesel”**. Como não há nenhum impedimento, **sou de parecer favorável**. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Pedido de contratação de Colaborador Voluntário do DEQ Doutora Ana Mehl.** Relator: Chefe do DEQ Profa. Magali Christie Cammarota. Parecer: Trata-se de pedido de aprovação de Ana Mehl como Colaborador Voluntário a convite da Chefe do Departamento de Engenharia Química – Profa. Silvia Maria Cruzeiro Silva, com aprovação do Corpo Deliberativo em reunião de 24/02/2010. O plano de trabalho apresentado contempla ministrar uma turma da disciplina EQE-592 – Segurança de Processos e Prevenção de Perdas em cada período letivo, orientação de projetos de final de curso e participação em bancas de projeto de fim de curso. Considerando a qualificação da convidada e que esta pode vir a suprir de forma satisfatória uma demanda do DEQ, sou de parecer favorável à aprovação. No entanto, ressalto que de acordo com as normas para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão de Colaborador Voluntário, estabelecidas na Resolução nº 08/2008 do Conselho Universitário, artigo 7º, as despesas apresentadas pelo Colaborador Voluntário (R\$320,00/mês) devem estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento ao qual este estiver vinculado. Ainda, na documentação apresentada não consta o período de realização das atividades do Colaborador Voluntário que, segundo o artigo 5º, não deve ser superior a 36 meses. Aprovado por unanimidade. **02) Estudo da possibilidade de alteração de período – Periodização para alunos de intercâmbio.** Relator: Rep. dos Prof. Adjuntos Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Trata – se de avaliar a solicitação alteração de período – periodização para alunos intercâmbio, encaminhada pela Sra. Coordenadora de Relações Internacionais, Profa. Flavia Chaves Alves e pela Diretora Adjunta de Graduação, Profa. Andrea Medeiros Salgado. São Propostos: 1) A criação de disciplinas de Tópicos Especiais, de caráter eletivo, para um melhor aproveitamento dos créditos obtidos; 2) A alteração da periodização, tendo em vista que, ao retornar os discente encontram problemas na inscrição em disciplinas. Tendo em vista que se deve estimular a participação de alunos em atividades de intercâmbio e que tais atividades não podem constituir prejuízo da vida acadêmica dos alunos, sou favorável à aprovação das propostas ora em análise. Aprovado por unanimidade. **03)** A seguir o Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavei a presente Ata. Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2010.